RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 003/2022 | CEAS/PR

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/PR, juntamente com a VICE-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições constantes no artigo 13 do Regimento Interno e,

Considerando a abertura para preenchimento do Demonstrativo Sintético de Execução Físico-financeira – exercício de 2020;

Considerando a instabilidade dos sistemas do Governo Federal, que possibilita o acesso e preenchimento destes instrumentos,

RESOLVE

Art. 1º Aprova por Ad Referendum o preenchimento da avaliação do Conselho dos instrumentos (IGD/PBF, IGD/SUAS e Serviços).

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de 23 de fevereiro de 2022.

Curitiba, 08 de Março de 2022

PUBLIQUE-SE

Larissa Marsolik
Presidente do CEAS/PR

Andressa Pires Martins
Vice-Presidente CEAS/PR

Publicado no DIOE 11133 de 10 de março de 2022.